

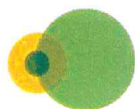
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 282/2016

CONSIDERANDO QUE:

- I. Pelo contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade ao abrigo do disposto no artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram contratualizadas a manutenção e a execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços de condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, e demais espaços contratualizados;
- II. Impõe-se levar a cabo a realização de pequenas obras de requalificação do espaço adjacente à zona de estacionamento existente na Rua Engenheiro Manuel Rocha, no Bairro da Boa Esperança, local onde atualmente existem espaços de agricultura, efetuados de uma forma desordenada e instalações precárias que dão apoio a atividades do grupo de moradores do bairro;
- III. Para concretização do objetivo atrás definido, devem ser realizadas obras no mencionado espaço, por forma a criar 7 (sete) talhões destinados a hortas urbanas, um abrigo de apoio às atividades hortícolas e garantir o abastecimento de água para rega;
- IV. Com vista à prossecução dos objetivos da obra em apreço e, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia à consulta prévia de cinco empresas de construção civil, com vista à obtenção do melhor preço para a realização das respetivas obras;



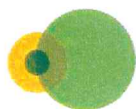
- V. Para o efeito foram consultadas as empresas ARMANDO E CUNHA, Lda.; CORDIVIAS – Engenharia, Lda.; CONSTRUTORA ESTRADAS DO DOURO 3, Lda.; PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, SA Lda. e VIBEIRAS, SA. cujas propostas de preços constam dos anexos à presente proposta, discriminando-se de forma resumida os mesmos, para mais fácil consulta:

Obra: EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS URBANAS BAIRRO DA BOA ESPERANÇA, RUA ENGENHEIRO MANUEL ROCHA	
Mapa Resumo do Valor das Cotações	
Designação das Empresas	Valor Global Apresentado
1 - ARMANDO E CUNHA	€ 69.997,94
2 - CORDIVIAS	€ 29.946,32
3 - CONSTRUTORA ESTRADAS DO DOURO 3	€ 25.680,35
4 - PROTECNIL	€ 55.090,20
5 - VIBEIRAS	€ 41.595,35

- VI. Deste modo, verifica-se ter sido a empresa Construtora Estradas do Douro3, Lda aquela que apresentou a proposta de mais baixo preço;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar no âmbito da empreitada de “Empreitada de implementação de Hortas Urbanas Bairro da Boa Esperança - Rua Engenheiro Manuel Rocha” – Proc. n.º 41/AJ/JFA/16”, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 26.000,00 (vinte seis mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.05.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;



3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos da al. a) do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, ao prestador:

Construtora Estradas do Douro 3, Lda.

Rua de Espadanedo, 62 - Lote 2

4690-160 Cinfães

sede@estradasdodouro.eu

6. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do art. 109.º CCP e no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 167/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, das competências para praticar todos os atos procedimentais e, assim também, para proceder à adjudicação da proposta, aprovar a minuta do contrato e decidir eventuais reclamações, além de proceder à respetiva outorga.
8. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as



ALVALADE

Junta de Freguesia

competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 19 de setembro de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira